

" EDITAL Nº 40/71 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 616
de 7 de dezembro de 1971

"Abre Crédito Suplementar no valor de Cr.\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para reforço da dotação / 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil"

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr.\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para reforço da dotação - Órgão Legislativo - Câmara Municipal - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação total da dotação - Órgão Legislativo - Câmara Municipal - 3.2.3.1.82 - Inativos - 01.00 / Pessoal Civil - 01.01 - Proventos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

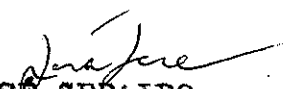
Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de dezembro de 1971.

a) Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) José Geraldo - Secretário Substituto

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de dezembro de 1971.


JOSE GERALDO

SECRETÁRIO SUBSTITUTO